



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 960 / 2010**

**ALTERA A LEI Nº 800/2007 QUE AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM A AMUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 800 de 18.05.2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º - O valor a ser pago pelo Município será equivalente ao valor da anuidade fixado na Assembléia Geral da entidade para cada exercício, sendo a despesa executada com base nos recursos consignados no orçamento municipal vigente.”**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca - ES, 10-06-2010.

  
**EDIVANIO MENDES DOS PASSOS**  
Prefeito Municipal em Exercício